



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 169/2007

SÚMULA: Declara inservíveis bens de propriedade do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, considerando as disposições da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores; considerando ata e relatório da Comissão de vistoria e avaliação de bens móveis inservíveis, nomeada apelo Decreto nº 086/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis os seguintes bens, de propriedade do Município:

Veículo Caminhão Chevrolet D 60, ano 1983, placa AEO 7683.
Veículo Rolo Compressor, máquina, ano 1970, placa TT 1014.
Veículo Caminhão Mercedes, ano 1975, placa AED 7823.
Veículo Caminhão Chevrolet D 14000, ano 1990/91, placa ABT 3142.
Veículo Caminhão Mercedes, ano 1975, placa AEO 0738.
Veículo Ford KA, cor vermelha, ano 1997/98, placa AHH 7858.
Veículo Ford KA, cor bordo, ano 1997/98, placa AHH 7859.
Veículo Kombi, ano 1993/94, placa AEF 3374.
Veículo Kombi, ano 1988, placa AEJ 7237.
Veículo Fusca, ano 1982/83, placa AGI 3118.
Veículo Caminhão Volkswagen, ano 1985, placa AFG 4329.
Veículo Pá Carregadeira-marca Caterpillar, ano 1980.
Veículo Motoniveladora, modelo 135, Huber Warco, ano de fabricação desconhecido
Veículo Caminhão Chevrolet 14.000, ano 1990/91, placa AAV 2283.
Veículo Pá Carregadeira-marca Michigan 75 III, ano 1973.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 29 de outubro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal